

## FORMAÇÃO CONTINUADA E PÓS-GRADUAÇÃO DE PROFESSORES

### META 16

<b>META 16:</b> Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica de Campinas, até o final da vigência do PNE, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.			
<b>Importância da meta</b>	Tal como previsto na Lei nº 9.394 de 1996, a meta 15, pretende assegurar que todos os professores(as) da educação básica, possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam. Portanto, o monitoramento, precisa anteceder políticas educacionais e de pessoal para que se garanta o cumprimento da Meta 15, junto a todos os Professores de todas as redes de ensino que ofertam a educação básica		
	Período de execução: 2017 a 2025.		
<b>Estratégia</b>	<b>6.1)</b> Realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;		
<b>Ações</b>	+ Incentivar os docentes a ingressarem nos cursos de pós graduação		
<b>Executou a estratégia?</b>	Parcialmente	<b>Executou a ação</b>	Em desenvolvimento
<b>Estratégia</b>	<b>16.2)</b> Consolidar política nacional de formação de professores e professoras da educação básica, definindo diretrizes nacionais, áreas prioritárias, instituições formadoras e processos de certificação das atividades formativas;		
	Período de execução: 2017 a 2025.		
<b>Ações</b>	+ Responsabilidade da União e das Instituições Públicas e Privadas de Ensino Superior		
<b>Executou a estratégia?</b>	Parcialmente	<b>Executou a ação</b>	Em desenvolvimento
<b>Estratégia</b>	<b>16.3)</b> Expandir programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores e as professoras da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;		
	Período de execução: 2017 a 2025.		
<b>Ações</b>	+ Responsabilidade da União e das Instituições Públicas e Privadas de Ensino Superior		
<b>Executou a estratégia?</b>	Parcialmente	<b>Executou a ação</b>	Em desenvolvimento
<b>Estratégia</b>	<b>16.4)</b> Ampliar e consolidar portal eletrônico para subsidiar a atuação dos professores e das professoras da educação básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível;		
	Período de execução: 2017 a 2025.		
	+ Responsabilidade da União e das Instituições Públicas e Privadas de Ensino Superior		
<b>Executou a estratégia?</b>	Parcialmente	<b>Executou a ação</b>	Em desenvolvimento
<b>Ações</b>	<b>16.5)</b> Ampliar a oferta de bolsas de estudo para pós-graduação dos professores e das professoras e demais profissionais da educação básica;		
	Período de execução: 2017 a 2025.		
	+ Responsabilidade da União e das Instituições Públicas e Privadas de Ensino Superior		
<b>Estratégia</b>	<b>16.6)</b> Fortalecer a formação dos professores e das professoras das escolas públicas de educação básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público.		
	Período de execução: 2017 a 2025.		
<b>Ações</b>	+ Responsabilidade da União e das Instituições Públicas e Privadas de Ensino Superior		